

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

Convoca Classificado no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº001/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com base no art. 81 e 103 da **Lei Orgânica Municipal**, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal consoante a **Lei Complementar Nº 046 de 31 de Dezembro de 2009**, com as alterações dadas pela **LC Nº059 de 17 de junho de 2011** e com o Art. 2º, Inciso III da Lei Municipal 31-A/2009, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Ficam convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2013.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 06 (seis) dias úteis, a contar a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, ao Setor Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, sito a Av. 21 de junho, nº 1746, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário:

Das 07h00min às 13h00min

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Documentos exigidos:**Expediente:****Associação Amazonense de Municípios - AAM****Diretoria 2011/2013**

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Uruará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
- b) Original e cópia de Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos, se houver;
- c) Original e cópia do Título de Eleitor;
- d) Original e cópia do PIS/PASEP
- e) Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- f) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Declaração de bens, na forma da lei;
- h) Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
- i) 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas.
- j) Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
- k) Cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
- l) Comprovante de conta corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado, para fins de pagamento de remuneração.
- m) Comprovante de Residência (água, luz, telefone, etc.) ou Atestado de Vida e Residência, para quem Mora em Comunidades;
- n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, para cargos em que é obrigatório;

II – Requisitos para Contratação:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Esta no dia da posse com os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
- d) Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- f) Residir no Local de Atuação (Merendeiro-Zona Rural e Aux. De Serviços Gerais-Zona Rural);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, para cargos em que é obrigatório;
- h) Informática Básica e Ensino Médio Completo (Secretário de Escola);
- i) Declaração ou Diploma de estar cursando 5º período ou ter Concluído o Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia (Professor I);
- j) Declaração ou diploma de conclusão de curso (Professor II);
- k) O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante decreto específico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º Os candidatos serão submetidos posteriormente a exame psicológico, para fins de avaliação, cujo laudo técnico terá caráter eliminatório se a capacidade psicológica do mesmo for determinada como incapaz para o serviço público municipal.

Art. 8º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de um (01) ano, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 9º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2013, terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 10. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2013.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO

CPF: 661.093.372-34

Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 21 de Fevereiro de 2013.

ANEXO I

**LISTA DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2013**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	15	Lânia Litaiff Pinto
2º	20	Sanderley Mº Catique Pereira
3º	13	Glades dos Santos Lima
4º	24	Ana Rita Cumapa Braga

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	6	Missionário Miguel
2º	5	Silvio Sebastião Carvalho
3º	21	Adson Ribeiro de Oliveira
4º	25	Arley dos Santos Melo
5º	1	Izete Aparicio Soares
6º	3	Valdenice da Costa Ramos

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	9	Damião Carvalho Neto

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	13	Neerolda da Costa Bicharra
2º	5	Lilian Simão Carvalho
3º	11	Joana Hilário Guimarães
4º	12	Valeska Martins dos Santos

5º	3	Robsania Pereira Ramires
6º	2	Celiane Reis Nunes

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	6	Marcelene Munuz de Castro

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º		Rosa Folgosa Delaguila

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	48	Maria das Doras Del Aguila Montalvão

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	22	Maria Sueli Martins Ribeiro

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	20	Aldemilto Ambrósio Domingos
2º	6	Marlene Marcos Avelino

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	39	Alcinéia Sampaio Jacuína
2º	4	Rosângela Rabelo Cassiano

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	13	Elda Bibiano Sales

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	8	Santíssima Andrade Batalha

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	41	Tatiana Nascimento Rodrigues

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º		Dionizio Ferreira Filho

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	9	Sebastião Simão Rubem

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	135	Cleucy Gama Melo

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	108	Alvina Souza da Silva

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL -
--------	--

CLAS.	INSCRIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MUNANE/COMUNIDADE MARAITÁ
1º	110	Nazareno Pereira
2º	51	Mateus da Silva Ramos
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ESCOLA MUNICIPAL PADRE SANTO/COMUNIDADE BOM PASTOR		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	6	Maria Edna Pereira Carvalho
2º	49	Eliane Batista Rodrigues
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ESCOLA MUNICIPAL SANTA FÉ/COMUNIDADE NOVA ITÁLIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	20	Rosemara Andrade Ramos
2º	62	Claudete Franco Andrade
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ESCOLA MUNICIPAL 21 DE ABRIL/COMUNIDADE TAMBAQUI		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	89	Lucimar Tertuliano
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO/COMUNIDADE CANIMARI		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	109	Nelson dos Santos Vieira
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ESCOLA MUNICIPAL GUARANI/COMUNIDADE GUARANI		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	113	Evani Ramires Arévalo
2º	88	Izabel Pereira Batalha
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAIXIAS/COMUNIDADE NITEROI		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	58	Francelino Gomes Cruz Filho
2º	134	Flaviomar Gomes Rojas
3º	42	Linalva Rabelo da Silva
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ESCOLA MUNICIPAL BOM SOSSEGO/COMUNIDADE BOM SOSSEGO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º		Joel Barbosa Batista
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ESCOLA MUNICIPAL BAHIA/COMUNIDADE NOVO BAHIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	128	Ademilson Gomes Salvador
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ESCOLA MUNICIPAL MISSIONEIRO JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ/COMUNIDADE NOVA JESUÂNIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	100	Josias Ataíde de Queiroz
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DAS CANDEIAS/RESIDENTE NA COMUNIDADE DEUS PROVERÁ		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	38	Domingos dos Santos Reis

CLAS.	INSCRIÇÃO	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA - ESCOLA MUNICIPAL SILVIO PINTO RIBEIRO
1º	126	Faustino Cavalcante Izidoro
2º	25	Maria do Carmo Braga Dias
3º	56	Maria Lenir Jacaúna Rubem Pires
4º	133	Glauziely Rabelo Torres
5º	26	Virgínia Simão de Oliveira

6º	34	Eudo Pires Reis Filho
----	----	-----------------------

CLAS.	INSCRIÇÃO	CARGO: VIGIA - ZONA RURAL - ESCOLA MUNICIPAL PADRE SANTO/COMUNIDADE BOM PASTOR
1º	6	Cristóvão dos Santos Leão
2º	9	Carlos Alberto Barbosa Dussan
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	27	Lindalva Souza de Oliveira
2º	31	Maria do Perpétuo Socorro Silveira Ramos
3º	35	Raimundinha Izidoro dos Santos
4º	14	Carolina Sampaio Gadelha
5º	17	Elizabete Souza dos Reis
6º	12	Angelice Vinhales Reis

CLAS.	INSCRIÇÃO	CARGO: MOTORISTA FLUVIAL
1º	5	Jonas Morais Seabra
2º	8	José Luiz Cruz Pereira
3º	7	Edmar Ferreira dos Santos
4º	4	Lerimar Romaine Simão

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, RG _____, declaro para fins de posse no cargo de _____, do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2013 e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,

- () Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.
- () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Amaturá/AM, ____ de _____ de 20____.

Empossado (a)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, RG _____, declaro para fins de posse no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Amaturá, **que não exerço** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não percebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Amaturá qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Amaturá (AM), _____ de _____ de 20 ____.

Convocado (a)

Obs: Se o empossando ocupar cargo, função ou emprego público em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, deverá ser informado através de declaração expressa constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão.

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

I Documentos Pessoais:

- Cópia do PIS ou do PASEP, se houver;
- Cópia de Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o Estado Civil;
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
- Cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Declaração de bens, na forma da lei, conforme modelo constante do **Anexo II**;
- Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**;
- (Obs. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão)
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
- 02 fotografias ¾, sendo atuais e coloridas;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, para cargos em que é obrigatório;

II Documentos Escolares:

- Cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso;

III Exames Médicos:

- Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico
- Atestado de Sanidade Física e Mental);

Amaturá (AM), _____ de _____ de 20 ____.

Convocado (a)

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:672FE267

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 006, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETO Nº 006, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência, no município de Apuí, relacionada com a intensa precipitação pluviométrica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XVIII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Apuí e **Lei Estadual nº 3.331 de 23 de dezembro de 2008, com fundamentação no Art. 1º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.**

CONSIDERANDO a intensa precipitação pluviométrica, muito acima da média anual ocorrida nos últimos dias, provocando inundação brusca na BR 230, km 130, sentido Humaitá;

CONSIDERANDO que o evento supramencionado coloca a população do Município de Apuí em situação de isolamento;

CONSIDERANDO o Relatório da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, constituída através da Portaria nº 0051, de 01 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança do patrimônio e da população apuiense;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela alta intensidade da precipitação pluviométrica na região e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório Fotográfico, anexo a este Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, Amazonas, em 18 de fevereiro de 2013.

DELMAR JOSÉ HISTER

Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:A0D4DD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETO Nº 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a suspensão do início das aulas na Rede Municipal de Ensino motivada pela situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência, no município de Apuí, relacionada com a intensa precipitação pluviométrica, conforme Decreto 006, de 18 de fevereiro de 2013.